

EXTRATO DE ATA

A COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 01.540.533/0001-29, na figura de seu Diretor Presidente o Sr. Alessandro Luiz da Cunha, nos termos dos artigos 130, §3º e 289 ambos da Lei 6.404/1976, vem por meio desta dar publicidade a todos de direito, quanto as deliberações da **ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 09 DE DEZEMBRO DE 2024**, devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado de Goiás, na data de 19/02/2025 sob o n. 20243789106, cuja integralidade dos documentos encontram-se arquivadas na sede da empresa.

"REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE REALIZADA NO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

1. DATA, LOCALE E HORÁRIO: Às 10h00 (dez) horas do dia 09 (nove) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte quatro), reuniram-se os Conselheiros Titulares da COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE ("Companhia") em reunião ordinária, realizada na Rua Quatá, 807, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04546-044.

2. CONVOCAÇÃO: Devidamente formalizada na data de 03/05/2024 nos termos legais, em especial nos termos do artigo 18, parágrafo 1º do estatuto social vigente, por sua vez dispensada e prejudicada tendo em vista a presença e comparecimento de todos os membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia, conforme disposto pela Lei nº 6.404/76.

3. PRESENÇA: Constou-se a presença dos 7 (sete) membros titulares do Conselho de Administração Claudia Quintella Woods, Alexandre Moshe Parczew, Paulo Sérgio Lopes Miranda, Humberto de Campos Maciel, Francisco Costa Neto, Eliane Garcia Melgaço e Silvio José Genesini Junior.

4. MESA: Os trabalhos foram presididos pela Sra. Claudia Quintella Woods e secretariados pelo Sr. Carlos Eduardo Spagnol.

5. INSTALAÇÃO: Dada a presença de todos os membros do Conselho de Administração com direito a voto, foi considerada regular a instalação desta Reunião do Conselho de Administração da Companhia Thermas do Rio Quente nos termos de legislação vigente.

6. ORDEM DO DIA:

- (a) Deliberar sobre a reeleição dos membros da Diretoria da Companhia Thermas do Rio Quente para seus respectivos cargos, relativo ao mandato correspondente ao período de 01/01/2025 a 31/12/2026 nos termos do estatuto social vigente.
- (b) Deliberar sobre orientação de voto para a reeleição dos membros Diretoria da empresa SAUÍPE S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 00.866.577/0001-80, para seus respectivos cargos, relativo ao mandato correspondente ao período de 01/01/2025 a 31/12/2026 nos termos do estatuto social vigente, enquanto subsidiária integral da Companhia Thermas do Rio Quente.

7. DELIBERAÇÕES: Os Conselheiros passando a apreciar o item da ordem do dia, em conformidade com as disposições legais deliberaram: Exordialmente APROVAR por unanimidade de votos, a redação da presente ata na forma de sumário, conforme disposto na Lei nº 6.404/76 (Lei da Sociedade Anônima).

(a) APROVAR POR UNANIMIDADE, a reeleição dos membros da Diretoria da Companhia Thermas do Rio Quente para seus respectivos cargos a saber: Sr. ALESSANDRO LUIZ DA CUNHA ao cargo de Diretor Presidente, Sr. THIAGO SOUZA QUEIROZ ao cargo Diretor Administrativo e Financeiro, Sra. BRUNA APOLINÁRIO RODRIGUES DA CUNHA para o cargo de Diretora de Fidelização de Clientes, Sr. PAULO DZIENKOWSKI SCHNEIDER ao cargo de Diretor de Operações, Sr. EDSON CANDIDO GONÇALVES para o cargo de Diretor de Marketing e Vendas e Sr. FILIPPO RAIMUNDO MASELLO para o cargo de Diretor de Estratégia e Novos Negócios, todos com mandato correspondente ao período de 01/01/2025 a 31/12/2026 nos termos do estatuto social vigente, cuja qualificação segue abaixo:

DIRETORIA.

I. Diretor Presidente: Sr. ALESSANDRO LUIZ DA CUNHA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG 380328-6 SSP GO e do CPF 887.342.501-15, nascido aos 16/02/1981, domiciliado na Rua 13, Quadra 22, Lote 21, Bairro Bandeirante, na Cidade de Caldas Novas - GO, CEP 75680-170, com mandato de 01/01/2025 a 31/12/2026.

III. Diretor Administrativo e Financeiro: Sr. THIAGO SOUZA QUEIROZ, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador do RG nº 371552-7 DGPC-GO, inscrito no CPF/MF nº 956.324.841-49, nascido aos 27/02/1982, domiciliado na Rua C7, SN, quadra 45, Lote 21, Estância Itanhangá, Caldas Novas-GO, CEP: 75680-388, com mandato de 01/01/2025 a 31/12/2026.

III. Diretora de Fidelização de Clientes: Sra. BRUNA APOLINARIO RODRIGUES DA CUNHA, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 3518993 SPTC-GO, inscrita no CPF/MF nº 958.832.231-68, nascida aos 17/11/1981, domiciliada na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 740, ap. 503B, Ed. Athenas, Setor Oeste, Caldas Novas-GO, CEP: 75680-094, com mandato de 01/01/2025 a 31/12/2026.

IV. Diretor de Operações: Sr. PAULO DZIENKOWSKI SCHNEIDER, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19 de julho de 1982, portador da Cédula de Identidade RG n. 63312630 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.769.919-50, nascido aos 19/07/1982, residente e domiciliado na Rua Guilherme 999, apto 404, bairro Costa e Silva, Joinville-SC, CEP 89.218-501, com mandato de 01/01/2025 a 31/12/2026.

V. Diretor de Marketing e Vendas: Sr. EDSON CANDIDO GONÇALVES, brasileiro, solteiro, portadora do RG nº 3790822 DGPC-GO, inscrito no CPF/MF nº 931.395.001-49 nº, nascido aos 02/04/1982, domiciliado na Avenida Rebouças, 2880, apto 216, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP: 05402-500, com mandato de 01/01/2025 a 31/12/2026.

VI. Diretor de Estratégia e Novos Negócios: Sr. FILIPPO RAMUNDO MASELLO, brasileiro, solteiro, convivente em união estável sob o regime de separação total de bens, portadora do RG nº 245262027 DIC/RJ, inscrito no CPF/MF nº 146.475.277-00, nascido aos 20/09/1991, domiciliado na Rua Alexandre de Gusmão 12, apto 401, Tijuca, Rio de Janeiro / RJ. CEP: 20520-120, com mandato de 01/01/2025 a 31/12/2026.

(a.1) Os diretores acima eleitos, conforme termo de posse depositado na sede da Companhia, declararam, sob penais de lei, que NÃO estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer as atividades mercantis ou de administração de sociedades mercantis, sendo certo que a eles foi dado amplo conhecimento sobre os preceitos estabelecidos pelo artigo 147, da Lei 6.404/76, bem como das demais disposições legais aplicáveis.

(a.2) Os Conselheiros deliberaram também que os honorários/remuneração global anual que a Diretoria da Companhia fará jus até nova deliberação sobre tema, será de até R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), sendo que eventual acumulação de cargos pelos diretores na sociedade ou em outras pertencentes ao mesmo grupo econômico denominado AVIVA o qual a Companhia controla, ou que seja a ela vinculada, não ensejará remuneração em dobro e/ou suplementar, prevalecendo como honorários únicos o de diretor estatutário estipulado para os diretores da Companhia Thermas do Rio Quente.

(b) APROVAR POR UNANIMIDADE, a orientação de voto para a reeleição dos membros Diretoria da empresa SAUÍPE S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 00.866.577/0001-80, para seus respectivos cargos, relativo ao mandato correspondente ao período de 2025 a 2026 nos termos do estatuto social vigente, enquanto subsidiária integral da Companhia Thermas do Rio Quente, a saber: Sr. ALESSANDRO LUIZ DA CUNHA ao cargo de Diretor Presidente, Sr. THIAGO SOUZA QUEIROZ ao cargo Diretor Administrativo e Financeiro, Sra. BRUNA APOLINÁRIO RODRIGUES DA CUNHA para o cargo de Diretora de Fidelização de Clientes, Sr. PAULO DZIENKOWSKI SCHNEIDER ao cargo de Diretor de Operações, Sr. EDSON CANDIDO GONÇALVES para o cargo de Diretor de Marketing e Vendas e Sr. FILIPPO RAIMUNDO MASELLO para o cargo de Diretor de Estratégia e Novos Negócios, todos com mandato correspondente ao período de 01/01/2025 a 31/12/2026 nos termos do estatuto social vigente, cujo registro será formalizado perante a Junta Comercial da Bahia.

8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos 7 (sete) membros do Conselho de Administração Claudia Quintella Woods, Alexandre Moshe Parczew, Paulo Sérgio Lopes Miranda, Humberto de Campos Maciel, Francisco Costa Neto, Eliane Garcia Melgaço, Silvio José Genesini Junior e o secretário Carlos Eduardo Spagnol. Restou ordenado pela Sra. Presidente da mesa que seja a presente ata encaminhada à Junta Comercial do Estado de Goiás para fins de arquivamento e publicidade, ato contínuo seja uma cópia fiel desta arquivada em livro próprio. São Paulo/SP, 09 de dezembro de 2024.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 15 Maio 2025, 08:19:31



Documento: RIO QUENTE - 09.12.2024 - DIGITAL - 16-05.Pdf

Número: dcd609eb-7e35-4d23-b7f2-2ea5a656b792

Data da criação: 15 Maio 2025, 08:19:07

Hash do documento original (SHA256): 0550812444cdb80c9ed5a8f2261a5baccfa75699f0e36cf6d90783ef461a578



Assinaturas

FATURAMENTO@OHOJE.COM.BR

Certificado digital. Verifique se já assinou com [ITI](#) ou [verificador ZapSign](#).

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número dcd609eb-7e35-4d23-b7f2-2ea5a656b792, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](#)

ZapSign dcd609eb-7e35-4d23-b7f2-2ea5a656b792. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 15 Maio 2025, 08:19:32



Assinaturas com certificado digital

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número dcd609eb-7e35-4d23-b7f2-2ea5a656b792, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign dcd609eb-7e35-4d23-b7f2-2ea5a656b792. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.